

Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

RESOLUÇÃO N.º 118/CONSUN/2021

Aprova a alteração de ementas, inclusão do estágio curricular obrigatório e reordenamento de componentes curriculares da matriz n.º 15 do curso de Ciências Biológicas-Bacharelado, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração de ementas, inclusão do estágio curricular obrigatório e reordenamento de componentes curriculares da matriz n.º 15 do curso presencial de **Ciências Biológicas-Bacharelado**, da Unoesc, nos termos do Parecer n.º 118/Consun/2021, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 10 de novembro de 2021.

Prof. Aristides Cimadon,Presidente do Conselho Universitário